



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
5ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-900 - Fone: (45) 3392-5036 - E-mail: cas-5vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0034702-34.2013.8.16.0021

EDITAL PARA VENDA DIRETA DE BENS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO LIA SARA TEDESCO, FAZ SABER a todos os interessados, que fica designada a alienação por VENDA DIRETA do(s) bem (ns) constante(s) nos autos 0034702-34.2013.8.16.0021, de Cumprimento de sentença, em que são partes, como exequente(s) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ- CNPJ: 78.414.067/0001-60 e como executado(s) THIAGO LUIZ PELLEGRINI BILL- CPF: 050.912.669-33 E T. L. P. BILL & CIA LTDA – ME- CNPJ:10.294.110/0001-67, a saber:

BEM (NS): SUCATA de Veículo - Caminhão, marca/modelo Dodge, placas ADZ-5687, Chassi nº T016701, ano/modelo 1974, com pneus em mau estado de conservação, sem carroceria, motor em funcionamento irregular e avarias gerais na carcaça.

PREÇO MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos. Débitos perante o DETRAN no valor de R\$432,50 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) atualizados até a data de 14/09/2022, que correrão por conta do comprador.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Depósito Sicredi - Av. 24 de Outubro, 197, às margens da BR 277, Bairro Belo Horizonte, Medianeira-PR.

CONDIÇÕES DE VENDA:

- 1) A alienação deverá ser efetivada pelo prazo máximo de 120 dias, por preço não inferior ao valor constante neste Edital.
- 2) As propostas deverão ser entregues por escrito em Juízo, através da leiloeira, em até seis meses a contar da data deste edital, ficando à disposição das partes para exame e manifestação por 10 dias. A ausência de manifestação importará em anuência tácita com a proposta apresentada.
- 3) As propostas deverão conter: a) valor da proposta; b) qualificação completa do proponente : b.1) Pessoa jurídica: nome, CNPJ/MF, endereço, fotocópia da última alteração contratual, qualificação do sócio ou procurador que subscreve a proposta em nome da pessoa jurídica (nome, CI/RG e CPF); c) forma de pagamento.



4) Fica a cargo do proponente o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do bem arrematado, a respeito da comissão da leiloeira, conforme decreto lei nº 21.981 de 19/10/1932, art. 24, parágrafo único, assim como, as despesas judiciais com a Carta de Arrematação.

OBSERVAÇÕES

1) Fica devidamente informado, que o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra no ato da compra, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da realização da proposta, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

2) Desde já, ficam todos os interessados intimados, os credores, credores hipotecários, bem como demais interessados, na forma das condições deste Edital.

3) Caso algum interessado não seja encontrado ou cientificado por qualquer motivo, valerá o presente EDITAL como intimação.

4) E, para que todos os credores, devedores e interessados possam fazer valer seus direitos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 04 de setembro de 2023. Eu, Silvia Paludo, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi

Cascavel, 4 de setembro de 2023.

Assinado Digitalmente

Silvia Denise Klein Paludo

Técnica Judiciária

Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº257/2021.

